

Lei 2.186/06, DE 13 DE JANEIRO DE 2006

“Sugere ao Poder Executivo a criação do Centro de Controle de Zoonoses no Município de Ananindeua e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ananindeua estatui e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Sugere ao Poder Executivo a criação do CCZ - Centro de Controle de Zoonoses no Município de Ananindeua.

Art. 2º - O CCZ irá oferecer os serviços de castração de animais domésticos, vacinação, captura e guarda dos animais encontrados nas ruas, assim como controle de doenças e animais incômodos, e ainda a prevenção de agravos causados pelos animais peçonhentos.

Art. 3º - O gerenciamento do CCZ deve ser estabelecido em norma específica criada pela Secretaria da Saúde que indique profissional de nível superior, da área da Saúde, preferencialmente médico veterinário com especialização em Saúde Pública, por suas prerrogativas e competências legais de atuação nas populações animais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias ou suplementares se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, 13 DE JANEIRO DE 2006.

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA MELO FILHO (Chicão)
Prefeito Municipal de Ananindeua em exercício